



**PARECER ÚNICO Nº 1754335/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 16389/2012/001/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação – LO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Não se aplica	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
----------------------------------------------------------	------------------	------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> DD Minas Desinsetizadora Ltda. – ME Transporte de Resíduos Perigosos	<b>CNPJ:</b> 03.303.663/0001-73
<b>EMPREENDIMENTO:</b> DD Minas Desinsetizadora Ltda. – ME Transporte de Resíduos Perigosos	<b>CNPJ:</b> 03.303.663/0001-73
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Uberlândia-MG	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Paraná	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Paranaíba
<b>CÓDIGO:</b> F2-01-1 <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Transporte rodoviário de resíduos perigosos	<b>CLASSE:</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Aguinaldo Moura da Silva	<b>REGISTRO:</b> CRBio nº 093655/04-D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Não se aplica	<b>DATA:-</b>

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vanessa Maria Frasson – Analista Ambiental (Gestora)	1.312.738-6	
Felipe Fiochi Pena – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico –	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. Introdução

A empresa DD Minas Desinsetizadora, sediada na Rua Trinta e Seis, nº. 1.024 no Bairro Progresso, Município de Ituiutaba-MG, solicitou através do processo COPAM nº. 16389/2012/001/2012 a Licença de Operação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos no Estado de Minas Gerais.

Por força da Resolução CONAMA Nº. 237/1997, a atividade “transporte de resíduos perigosos” está sujeita ao licenciamento ambiental. Essa atividade está contemplada na Deliberação Normativa 74/2004, no grupo de atividades ***“Transporte rodoviário de resíduos perigosos- classe I”***, código F-02-01-0, Classe 3.

O empreendedor formalizou o presente processo em 02/10/2012, quando foram entregues os documentos listados no FOBI 482572/2012 com solicitação de Licença Prévia. Em 12/10/2012 o processo foi reorientado, uma vez que para esta atividade é regularizada diretamente por meio de Licença de Operação. Desta forma, foi gerado novo FOBI nº 48257/2012 em 03/12/2012, cuja entrega de documentos ocorreu tempestivamente em 03/06/2013, ou seja, dentro do prazo de 180 dias.

O Responsável Técnico pelas informações prestadas no estudo (PCA) é o Biólogo Aguinaldo Moura da Silva, CRBio nº. 093655/04-D. Insta destacar que o empreendimento DD Minas Desinsetizadora realiza as atividades: *“Desentupidora, Dedetizadora e Limpeza de Caixas de Água”*, cuja regularização ambiental possui sua respectiva Autorização Ambiental de Funcionamento P.A. nº. 16389/2012/002/2013, FOB nº. 11729004/2013, sendo a AAF nº. 05270/2013 válida até 13/09/2017.

***Todas as informações contidas nesse documento foram retiradas do PCA fornecido pelo empreendedor.***

## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa DD Minas Desinsetizadora Ltda. ME, requer por meio do Processo Administrativo nº. 16389/2012/001/2012, a Licença de Operação para apenas um veículo, no qual desenvolverá a atividade de transporte de efluente sanitário proveniente de banheiros químicos e fossas sépticas, resíduos de caixa de gordura e areia sedimentada de caixas separadoras de água e óleo.

A tabela 01 traz as principais características do veículo que desenvolverá a atividade:



Tabela 01. Dados técnicos do veículo

Tipo	Marca	Placa	Ano	Chassi	Combustível
Caminhão – A Granel	Ford/Cargo-1517E	NGE-2318	2006	9BFXCE5U16BB79315	Diesel

As figuras 01, 02 e 03 ilustram o veículo que fará o transporte dos resíduos, descrito na Tabela 01.



Figura 1- Vista frontal do veículo NGE-2318



Figura 2- Vista traseira do veículo NGE-2318



Figura 3- Vista lateral do veículo NGE-2318

O veículo possui um equipamento de “Salto Vácuo”, projetado e fabricado segundo as normas nacionais que estabelecem os critérios de operação e de segurança, em particular daquelas relativas à instalação, operação e manutenção. É assim constituído:



- 01 (um) tanque reservatório de cor vermelha Royal e prata lunar, com capacidade total de estocagem de 11.000 (onze mil e quatrocentos) litros, distribuído da seguinte forma:
  - 01 (um) reservatório de água para bomba de hidrojateamento com capacidade de estocagem de 4.000 litros;
  - 01 (um) reservatório de detritos com capacidade de estocagem de 7.000 litros
- 01 (um) reservatório de água para a bomba de anel líquido com capacidade de estocagem de 400 litros.

A empresa possui somente um motorista habilitado para fazer o transporte destes resíduos, cujos dados de habilitação e curso de MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) constam na Tabela 02:

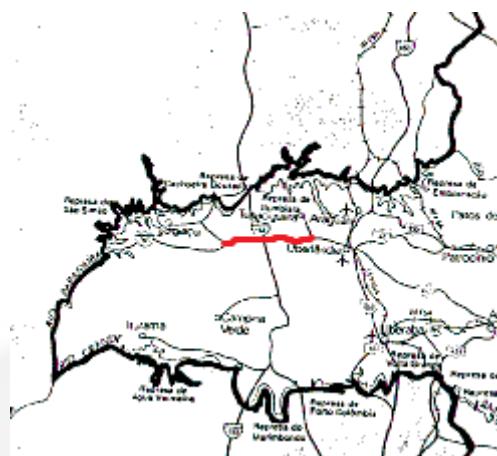
Tabela 02. Dados o do Motorista e do curso de MOPP

<b>Motorista</b>	Marcos Gomes Vilarinho
<b>nº CNH</b>	01968380956
<b>Mopp nº</b>	819/39MG000320229
<b>Instituição</b>	SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
<b>Data da realização</b>	18/01/2013 á 27/01/2013

As rotas utilizadas pelo empreendedor para o transporte dos resíduos supracitados são a BR 365 com a utilização do trajeto Ituiutaba/ Uberlândia. Neste percurso será transportado o resíduo de limpeza das caixas de sedimentação (barro de caixa SAO) de empreendimentos localizados no município de Ituiutaba - MG e destinados à empresa UDI Ambiental, localizada no Distrito Industrial no município de Uberlândia/MG.

Outra rota a ser utilizada pelo empreendedor restringe-se apenas ao município de Ituiutaba - MG (zona urbana e rural), onde o mesmo promoverá o transporte de efluentes sanitários provenientes de fossas sépticas e banheiros químicos e destinará à Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do município de Ituiutaba.

As rotas detalhadas foram protocoladas pelo empreendedor e encontram-se anexadas ao processo, sendo apenas realizado pela BR 365, conforme ilustra a Figura 01:



**Figura 4- Rota do TRPP - Ituiutaba/Uberlândia - BR 365**

De acordo com a Resolução ANTT 420/2004, considera-se como resíduo:

*Resíduos, para efeitos de transporte, são substâncias, soluções, misturas ou artigos que contêm, ou estão contaminados por um ou mais produtos sujeitos às disposições deste Regulamento e suas Instruções Complementares, para os quais não seja prevista utilização direta, mas que são transportados para fins de despejo, incineração ou qualquer outro processo de disposição final.*

As características de cada resíduo, de acordo com a classificação da Resolução ANTT 420/2004 estão pormenorizadas na Tabela 03:

**Tabela 3 - Classificação dos resíduos perigosos conforme Resolução ANTT 420/2004**

Tipo de Resíduo	Nº. da ONU	Número de risco	Classe ou subclasse
<b>Lama de caixas de sedimentação (SAO)</b>	3077	90	9
<b>Efluente Sanitário (proveniente de fossas sépticas e banheiros químicos) e Efluente proveniente de caixa de gordura</b>	2814	606	6

## 2.1 Descrições das atividades realizadas pelo empreendimento

Como já mencionado, a empresa DD Minas Desinsetizadora ME Ltda. realizará o transporte de resíduos perigosos – Classe I. A Tabela 04 descreve os tipos de resíduos, os geradores e o nome e endereço do consumidor entreposto.



Tabela 04- Descrição de Geradores e Receptor

RESÍDUO	GERADOR	RECEPTOR	
	NOME	NOME	ENDEREÇO
<b>Lama de caixas de sedimentação (SAO)</b>	Diversas residências e estabelecimentos comerciais (área Urbana e Rural)	UDI Ambiental	Distrito Industrial de Uberlândia
<b>Efluente Sanitário (proveniente de fossas sépticas e banheiros químicos)</b>	Diversas residências e estabelecimentos comerciais.	ETE de Ituiutaba	ERPAI- Rua 33 nº 474 Setor Sul - CEP: 38300-030
<b>Efluente proveniente de caixa de gordura</b>	Diversas residências e estabelecimentos comerciais.	ETE de Ituiutaba	ERPAI- Rua 33 nº 474 Setor Sul - CEP: 38300-030

Na tabela 05 consta a situação de regularização ambiental dos receptores junto ao órgão ambiental:

Tabela 5- Situação dos empreendimentos consumidores/ receptores junto ao órgão ambiental:

Nome	Situação	Nº do processo	Obj. de Licenciamento
Udi Ambiental Ltda.	Licenciado – LO nº. 250, válida até 04/12/2013	14844/2008/002/2009	Incineração de resíduos.
ETE Ituiutaba	Licenciada- LO nº. N° 504, válida até 15/12/2014	02913/2004/002/2011	Tratamento de efluentes sanitários.

O empreendedor apresentou a autorização emitida em 28/05/2013 pela Superintendência de Água Esgotos de Ituiutaba – SAE, para a empresa DD Minas Desinsetizadora Ltda. descarregar periodicamente na Estação de Recuperação e Preservação de Ituiutaba – ERPAI (ETE de Ituiutaba), os efluentes sanitários provenientes de banheiros químicos e fossas sépticas domiciliares ou de empresas situadas no município de Ituiutaba.

De acordo com os estudos apresentados, o empreendedor somente começará a desenvolver as atividades após a obtenção da Licença de Operação. Por este motivo, não há clientes fixos e ocorre uma grande variabilidade nos endereços dos geradores de tais resíduos, sendo que por este motivo a lista de geradores sofrerá constante alteração, mas o município de origem, os tipos de resíduos e o destino final serão sempre os mesmos. Insta destacar que, de acordo com a Nota Orientativa DITEM nº. 05/2013, o empreendedor fica dispensado da apresentação do certificado de regularização ambiental das empresas geradoras dos resíduos perigosos, devendo apenas apresentar os certificados de regularização ambiental das empresas receptoras.



Em cumprimento ao exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, o veículo foi vistoriado pela empresa Trivelato e Queiroz Inspeção Veicular, acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Certificado de Inspeção (CI) nº. 015435, onde atestou a adequação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos.

A empresa Trivelato e Queiroz é acreditada pelo Inmetro, certificados nº. OIA-VA-0131 para a inspeção supracitada. O empreendedor deverá, em qualquer caso, atentar para a validade de tal certificado, procedendo às revalidações devidas.

### **3. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

Os potenciais impactos ambientais provenientes deste tipo de atividade decorrem de possíveis acidentes que poderão ocorrer nas rodovias por onde o trajeto será desenvolvido, estando relacionados principalmente à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e às emissões atmosféricas, o que pode implicar em danos à fauna e flora, representando também risco à saúde da comunidade.

Caso não sejam coletados, transportados e tratados de forma correta os microorganismos presentes no esgoto doméstico quando lançados inadequadamente nos recursos hídricos podem diminuir a quantidade de oxigênio na água chegando a provocar a morte de peixes, alterações nas plantas aquáticas, bem como plantas e animais das margens.

Da mesma forma, resíduos (lamas) de caixas de sedimentação contaminados com óleo podem promover o desequilíbrio ecológico em caso de acidentes.

A contaminação atmosférica provém apenas da emissão veicular, motivo pelo qual será condicionado o monitoramento da emissão de fumaça preta e material particulado dos veículos movidos a óleo Diesel pela Portaria IBAMA 85/96.

Impactos sonoros estão vinculados apenas ao ruído proveniente do funcionamento do veículo e por período de tempo suficiente para promover a sucção dos efluentes, durante período máximo de 2 horas.



#### **4. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Conforme PCA encontram-se listados os seguintes procedimentos e ações preventivas adotadas na empresa:

##### **4.1. Normas de trabalho da Empresa**

• Para prevenção de acidentes foi apresentado as *"Instruções de Segurança e Normas de Execução de Atividades de Transporte de Produtos Perigosos – Classe I"*, adotada pela empresa. Dentre estas instruções, destaca-se que os motoristas devem ser treinados pela empresa para atendimento às normas de trabalho, incluindo, inspeção quanto aos itens de segurança, de manutenção dos veículos e utilização de EPI's. Também está destacado dentre as instruções de segurança, a documentação referente ao tipo de produto transportado, ficha de emergência e envelope preenchido para o transporte contendo o que deve ser feito em caso de emergência, acidente ou avaria, bem como telefones de emergência da corporação de bombeiros, dos órgãos de policiamento, defesa civil e órgãos de meio ambiente existentes ao longo do itinerário.

- Responsabilizar e exigir dos supervisores o cumprimento das determinações contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como normas e instruções da Empresa;
- Orientar todos os empregados e fazer cumprir as atribuições e responsabilidades dos mesmos para o bom desenvolvimento da prevenção de acidentes na Empresa;
- Conservar e utilizar os EPI's necessários para o desenvolvimento seguro das atividades de risco.
- Possuir simbologia de risco e painéis de segurança específicos, conforme a NBR/7500 e NRB 8286.
- Manter o veículo em boas condições (pneus, lanternas, freios, etc).
- Manutenção dos equipamentos de segurança do veículo segundo a NBR 9734/ 9735.

##### **4.2. Procedimentos de seleção e treinamentos dos condutores**

Para seleção dos condutores é exigido:

- Escolaridade média;
- Carteira de motorista D;
- CURSO MOPP;
- Submissão aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- Realização cursos e palestra para os candidatos.

##### **4.3. Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos**



Segundo estudos ambientais apresentados no PCA, os procedimentos de manutenção dos veículos/equipamentos ocorrem conforme determinação das montadoras/fabricantes dos veículos e equipamentos. Foi apresentado o manual de manutenção/lubrificação do veículo referente à conservação e manutenção que deve ser estritamente seguido.

Referente à manutenção do sistema de sucção e acondicionamento dos resíduos, previamente à inspeção o inspetor deve registrar a placa e realizar a conferência dos dados cadastrais do veículo e em seguida registrar a quilometragem do veículo e certificar se de que o motor do mesmo encontra-se em temperatura normal de operação. Deverão ser verificadas:

- Ausência ou defeito na haste/ amortecedor do capô;
- Freio a disco ou a tambor inoperantes ou deficientes;
- Ausência da grade dianteira do motor abaixo do capô com a ventoinha do sistema de arrefecimento aparente;
- Freio de mão inoperante e/ ou veículo automático com motor acelerado e freio de mão deficiente;
- Tampa do reservatório de arrefecimento rachado ou danificado;
- Fita isolante ou qualquer outro artifício não original que utilize para evitar a verificação do sistema de admissão;
- Sistema de admissão original faltando componentes ou com conexões irregulares;
- Sistema de admissão com filtro de ar esportivo com conexões irregulares;
- Escapamentos reparados com qualquer tipo de massa;
- Estouros no escape durante a aceleração na inspeção ambiental veicular.
- Funcionamento irregular do motor;
- Emissão de fumaça azul ou preta muito intensa, exceto vapor d'água;
- Vazamentos aparentes de fluidos (gotejamento de óleo, combustível, água, outros fluídos);
- Alterações, avarias ou estado avançado de deterioração no sistema de escapamento (corrosão excessiva, furos não originais, falta de componentes), que causem vazamentos ou entradas falsas de ar ou aumento do nível de ruído;
- Alterações, avarias ou estado avançado de deterioração no sistema de admissão de ar, que causem vazamentos ou entradas falsas de ar ou aumento do nível de ruído;
- Insuficiência de combustível para a realização da medição de emissão;
- Ausência de vareta medidora de óleo lubrificante;



- Fuga de corrente no sistema de ignição, impedindo ou dificultando a captação da rotação ou causando interferência no equipamento de medição;
- A existência de qualquer anormalidade que possa apresentar risco de acidentes, ou danos aos instrumentos de medição, ao veículo ou ao inspetor durante a inspeção.
- Troca de óleo lubrificante de motor; substituição de óleo de câmbio e diferencial; substituição da graxa que protege os pinos de mola da suspensão, manga de eixo e o cardan;
- Lubrificação do sistema de ajuste de freios; lubrificação das articulações do patim do freio; lubrificação dos rolamentos.

Alguns procedimentos de manutenção mais específicos são efetuados nas próprias concessionárias, em função da garantia dos veículos.

#### **4.4. Equipamentos e acessórios de segurança para emergência instalada nos veículos e equipamentos (Conforme determina a Norma NBR 9734 DA ABNT).**

Deverão ser instalados e mantidos no veículo:

- Caixa de Primeiros Socorros;
- Extintores;
- EPI's necessários de acordo com a **NBR 9734**, os produtos perigosos com os grupos correspondentes. *O motorista e o ajudante (caso haja) devem receber treinamento de forma a estarem capacitados à utilização dos EPI indicados nesta norma. Para efetuar a avaliação de emergência, os motoristas e o ajudante (caso haja), além de vestuário normal (calça, camisa, sapato ou bota), devem utilizar os EPI indicados nesta Norma; por isso é necessário prover o veículo com tantos conjuntos de EPI quantos forem os motoristas e ajudantes.*
- Luva e capacete de boa resistência, de material adequado ao(s) produto(s) transportado(s), óculos de segurança para resíduos perigosos e luva compatível com o produto.

#### **4.5. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS:**

Conforme o manual de manutenção/lubrificação dos equipamentos de sucção e transporte dos resíduos deve ser periodicamente observado:

- **Bomba de vácuo:** Verificar semanalmente o nível de óleo da bomba de vácuo e em caso necessário completar o óleo. Promover a troca de óleo preferencialmente a cada 400 hs de trabalho ou a cada 6 meses.
- **Chave direcionadora de fluxo (chave 4 vias):** efetuar a lubrificação da chave 4 vias semanalmente.



- **Sistema de acionamento/transmissão:** verificar semanalmente todos os sistemas de transmissão tais como mancais, cruzetas do eixo, cardam ou homocinéticas. Promover a lubrificação com graxa preferencialmente 02 vezes por semana.
- **Correias “V”:** Verificar semanalmente quanto ao alinhamento e desgaste.
- **Filtro Y:** Promover a limpeza a cada 03 dias.
- **Tanque de resíduos:** Verificar a situação da bóia de segurança a cada 15 dias. *Promover a limpeza periódica do tanque sempre que houver descarregamento de resíduos, em local adequado, impermeabilizado, cujos resíduos da limpeza sejam também corretamente destinados.*

**Demais sistemas que compõem o veículo estão anexos aos autos do processo e devem seguir estritamente o manual de manutenção/lubrificação. A ficha de controle de procedimentos de inspeção e manutenção dos equipamentos existentes no veículo e do próprio veículo em si deverá ser mantida junto ao condutor.**

A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada, previamente, a SUPRAM via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunica decisão via ofício (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).

#### **4.6. ENVELOPE DE EMERGÊNCIA (contendo telefones úteis para situações de emergência)**

##### **Telefones Úteis:**

- **Transportadora:** DD Minas Desinsetizadora Ltda. - ME (34)3261-1515
- **Consumidores:** ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – (SAE) 0800 34 8195
- **Corpo de Bombeiros:** 193
- **Polícia Militar:** 190
- **Defesa Civil:** 199
- **SUPRAM TMAP:** (34) 3237-3765
- **Polícia Rodoviária Estadual:** 198
- **Polícia Rodoviária Federal:** 191
- **Pró Química** (11)800.8270 (24horas)
- **FEAM** – Fundação Estadual de Meio Ambiente: (31)298.6200



## **5. Disposições Gerais referente ao Transporte de resíduos Perigosos:**

O transporte de resíduos perigosos deverá seguir o disposto na NBR 132211:2003, bem como o Decreto 96044, à Portaria 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, 7501, 7503 e 9735.

## **6. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Não se aplica.

## **7. Da supressão de vegetação**

Para exercício da atividade requerida de transporte não haverá supressão de vegetação.

## **8. Reserva Legal**

Não se aplica. Para a atividade exercida não há exigência de averbação de reserva legal, visto que tanto a atividade correlacionada ao transporte quanto a dedetização, desentupidora e limpeza de caixas de água, atividades vinculadas à empresa DD Minas Desinsetizadora, possuem escritório em área urbana do município de Ituiutaba - MG.

## **9. Intervenção em área de preservação permanente/compensação ambiental.**

No processo objeto desta análise não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente - APP. O empreendimento DD Minas Desinsetizadora Ltda. ME, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I não causa significativo impacto ambiental.

## **10. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Foram juntadas a publicação do requerimento da Licença de Operação feita pela Empresa em jornal de grande circulação e a publicação do referido requerimento feita pelo órgão ambiental no Diário



Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como foi juntada a CNDA- Certidão Negativa de Débito Ambiental.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento DD Minas Desinsetizadora ME Ltda., para a atividade de **Transporte Rodoviário de Resíduos Perigos**, no município de Ituiutaba- MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Cumpre ressaltar que o empreendedor deverá cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.

O empreendedor também deve cumprir integralmente as normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TM AP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TM AP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação DD Minas Desinsetizadora ME Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação DD Minas Desinsetizadora ME Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação DD Minas Desinsetizadora ME Ltda.

**Empreendedor:** DD Minas Desinsetizadora ME Ltda.

**Empreendimento:** DD Minas Desinsetizadora ME Ltda.

**CNPJ:** 03.303.663/0001-73

**Municípios:** Ituiutaba-MG

**Atividade(s):** Transporte rodoviário de resíduos perigosos- classe I

**Código DN 74/04:** F-02-01-1

**Processo:** 16389/2012/001/2012

**Validade:** 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar inspeção periódica do veículo objeto desta licença, conforme legislação vigente.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	A transportadora deverá comunicar imediatamente ao NEA – Núcleo de Emergência Ambiental e à Secretaria de Estado da Saúde a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Incluir na Ficha de Emergência os telefones: NEA - Núcleo de Emergência Ambiental: (031) 9822 3947, (031)9825-3947 e (031) 3915-1237 Coordenação Geral de Emergências Ambientais (CGEMA): (061) 3316-1070 e 0800 61 80 80 Secretaria de Estado da Saúde: (31) 3916-0790	Durante a vigência de Licença de Operação
04	Em caso de acidente, apresentar a SUPRAM TMAP um relatório completo sobre o evento, constando: <ul style="list-style-type: none"><li>Levantamento das causas,</li><li>Descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,</li><li>Órgãos e entidades acionados,</li><li>Providências tomadas,</li><li>Medidas de recuperação da área atingida,</li><li>Destino final dos resíduos gerados.</li></ul>	Até 07 dias após o acidente
05	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação DD Minas Desinsetizadora ME Ltda.

**Empreendedor:** Desentupidora e Conservadora França- Ltda.

**Empreendimento:** Desentupidora e Conservadora França- Ltda.

**CNPJ:** 03.303.663/0001-73

**Municípios:** Ituiutaba - MG

**Atividade(s):** Transporte rodoviário de resíduos perigosos- classe I

**Código DN 74/04:** F-02-01-1

**Processo:** 16389/2012/001/2012

**Validade:** 6 anos

**Enviar anualmente a SUPRAM TMAP, após concessão da LO, relatório contendo:**

- 1 . Relação atualizada dos condutores e veículos do quadro da empresa no período, bem como cópia dos respectivos Certificados de Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos;
- 2 . Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:
  - ✓ A listagem de todos os resíduos transportados, a razão social, o endereço completo da produtora e da consumidora, as quantidades transportadas, datas de transporte e rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos, motoristas.
  - ✓ Relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:
    - Cursos de atualização de motoristas sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos;
    - Programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
    - Programas para controle e redução da emissão veiculares de gases poluentes para a atmosfera;
    - Sistemas de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
    - Sistemas de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração.
- 3 . Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.
- 4 . Monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Auto de fiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TM AP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.